



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 504/2021-GP

“Dispõe sobre a anulação do ato que concedeu o pagamento de incorporação de gratificação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os fatos que deram origem ao Processo Administrativo nº 009/2021 para revisão de incorporação de gratificação pelo servidor LUCÉLIA FABIANO DE MIRANDA (Mat.7.270) por meio da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO, o parecer de lavra do Excelentíssimo Procurador Geral do Município opinando pela anulação do ato que concedeu a incorporação;

CONSIDERANDO, o dever legal de zelar pelos princípios norteadores da Administração Pública elencados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e pelo patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR** em definitivo o ato que concedeu o pagamento de incorporação de gratificação complementar aos vencimentos concedida a **LUCÉLIA FABIANO DE MIRANDA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito